



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



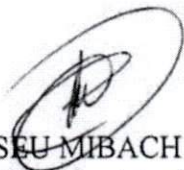
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 375/2021 – PLAN

Porto União (SC), 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO – SC

PORTO UNIÃO - SC 26/10/2021 09:10:32 10*10

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, contemplando a **Construção de Centro Comunitário no Conjunto Porto União – Bairro Bela Vista**, em Porto União .

Objeto:

Construção de Centro Comunitário no Conjunto Porto União.

Valor máximo admissível para a obra:

R\$ 336.769,98 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de execução: 8 (oito) meses.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável.

Área a construir: 146,77 m² de edificação.

Incluso: Estrutura em concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos; cobertura em estrutura metálica e telha termoacústica; esquadrias; forros; acabamentos em revestimentos cerâmicos e pintura; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e pluviais; calçada no entorno da edificação; construção de muros.

Recursos: Recursos Federais oriundos de Emenda Especial.

Necessário apresentar:

1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução de no mínimo:



JJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



- 73,40 m², de construção de edificação em alvenaria;
 - 73,40 m² de estrutura em concreto armado;
 - 73,40 m² de estrutura metálica de cobertura.
3. Constar em edital que: as portas e janelas, louças e metais, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas devem ser apresentados previamente à sua instalação para aprovação dos materiais pela Secretaria de Planejamento. Esta informação deverá estar em destaque no edital.

ANEXO: (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais, hidráulico, sanitário, prevenção contra incêndio); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.



Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento



PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m ²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO NO CONJUNTO PORTO UNIAO						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra	m ²	1,00	157,50	199,23	199,23
1.2	Locação de container, para escritório sem divisorias	mês	8,00	175,00	221,37	1.770,96
1.3	Tapume em chapa de compensado preto, para fechamento parte frontal da obra	m ²	64,00	63,00	79,69	5.100,16
Total item 1.0						7.070,35
2.0 ESTRUTURA						
2.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m, 2 utilizações	m	66,05	36,61	46,31	3.058,78
2.1.2	Estaca a trado(broca) diametro de 20cm, em concreto moldado in loco, 15MPa, conforme projeto estrutural	m	117,00	37,79	47,80	5.592,60
2.1.3	Escavação manual para vigas baldrames e blocos de fundação	m ³	8,10	69,54	87,96	712,48
2.1.4	Bloco de fundação em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	3,67	382,67	484,07	1.776,54
2.1.5	Viga baldrame em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	4,99	678,91	858,82	4.285,51
2.1.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 de mão	m ²	33,55	24,11	30,49	1.022,94
2.1.7	Pilares em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilizacao 2x, incluso platibanda	m ³	3,45	981,17	1.241,18	4.282,07
2.1.8	Viga intermediária em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, incluindo platibanda	m ³	5,41	630,33	797,36	4.313,72
2.1.9	Viga cinta em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	2,48	630,33	797,36	1.977,45
2.1.10	Fornecimento e montagem de laje pré-moldada treliçada (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, altura total da laje (enchimento + capa) = 8+3	m ²	31,50	109,50	138,51	4.363,07
2.1.11	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para janelas e portas, 15 Mpa, com 15cm de transpasse de alvenaria	m	51,50	40,66	51,43	2.648,65
Total item 2.0						34.033,81
3.0 ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1cm, para parede de divisa	m ²	49,85	92,83	117,42	5.853,39
3.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados para paredes, dimensões 9 x 14 x 19cm, 1/2 vez (espessura 9cm) assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1cm, incluindo platibanda	m ²	270,16	61,15	77,35	20.896,88
Total item 3.0						26.750,27

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 9
 Comissão de Licitação

fu

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO				OUTUBRO DE 2021	
END:	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, CJ. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC				BDI	26,50%
ÁREA	Área a construir de 146,77m²					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.0	ÁREAS INTERNAS					
4.1	SALÃO					
4.1.1	ESQUADRIAS					
4.1.1.1	P5 em vidro temperado fumê 10mm, de correr, 4 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 3,00x2,50m, 1 unidade	m²	7,50	470,92	595,71	4.467,83
4.1.1.2	J1 em vidro temperado fumê 8mm, com estrutura em alumínio conforme projeto, com vidros fixos e basculantes, nas dimensões totais de 3,45x3,45m, 1 unidade	m²	11,90	557,99	705,85	8.399,62
4.1.1.3	J2 em vidro temperado fumê 6mm, de correr, 4 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 2,00x1,50m, 3 unidades	m²	9,00	397,89	503,33	4.529,97
4.1.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.1.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	116,06	2,34	2,96	343,54
4.1.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	116,06	32,12	40,63	4.715,52
4.1.2.3	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	116,06	1,42	1,79	207,75
4.1.2.4	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos	m²	116,06	9,14	11,56	1.341,65
4.1.2.5	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m²	116,06	9,54	12,06	1.399,68
4.1.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.1.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m²	19,68	26,62	33,67	662,63
4.1.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	4,92	72,77	92,05	452,89
4.1.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	98,41	1,75	2,21	217,49
4.1.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm	m²	98,41	32,22	40,75	4.010,21
4.1.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes	m²	108,25	36,25	45,85	4.963,26
4.1.3.6	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte	m	34,39	6,08	7,69	264,46
4.1.3.7	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	12,45	60,20	76,15	948,07
4.1.4	FORROS					
4.1.11	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	98,41	55,28	69,92	6.880,83
4.1.12	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	41,00	7,46	9,43	386,63
	Subtotal item 4.1					44.102,03
4.2	COZINHA					
4.2.1	ESQUADRIAS					
4.2.1.1	P1 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor natural, 1 unidade	m²	1,68	487,48	616,66	1.035,99
4.2.1.2	P2 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças e fechadura, fornecimento e instalação	unid.	1,00	612,18	774,40	774,40

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 8
 Comissão de Incentivo

RS

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, CJ. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.2.1.3	Pintura esmalte acetinado para porta em madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	3,90	8,91	11,27	43,95
4.2.1.4	J4 em vidro temperado incolor, 2 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 1,50x1,20m, 1 unidade	m²	1,80	364,84	461,52	830,74
4.2.1.5	J5 em vidro temperado jateado 6mm, 2 folhas, de correr, com estrutura em alumínio, nas dimensões 1,20x1,00m, 1 unidade	m²	1,20	630,33	797,36	956,83
4.2.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.2.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	61,10	2,34	2,96	180,86
4.2.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	61,10	32,12	40,63	2.482,49
4.2.2.3	Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, cor cinza, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, em locais demarcados em projeto, incluso 10% para recortes	m²	6,80	89,49	113,20	769,76
4.2.2.4	Peitoril para churrasqueira em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	0,85	60,20	76,15	64,73
4.2.2.5	Revestimento cerâmico para paredes internas e apoios das bancadas com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes	m²	67,21	47,74	60,39	4.058,81
4.2.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.2.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m²	3,24	26,62	33,67	109,09
4.2.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	0,81	72,77	92,05	74,56
4.2.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	16,22	1,75	2,21	35,85
4.2.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm	m²	16,22	32,22	40,75	660,97
4.2.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes	m²	17,85	36,25	45,85	818,42
4.2.3.6	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	4,30	60,20	76,15	327,45
4.2.4	FORROS					
4.2.4.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	15,62	55,28	69,92	1.092,15
4.2.4.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	16,50	7,46	9,43	155,60
Subtotal item 4.2						14.472,65
4.3	BANHEIRO PNE FEMININO					
4.3.1	ESQUADRIAS					
4.3.1.1	P4 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,90x2,10m, cor natural, 1 unidade	m²	1,89	487,48	616,66	1.165,49
4.3.1.2	J3 em vidro temperado jateado 6mm, basculante, com estrutura em alumínio, nas dimensões 0,80x0,60m, 1 unidade	m²	0,48	776,46	982,22	471,47
4.3.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.3.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	24,26	2,34	2,96	71,81
4.3.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	24,26	32,12	40,63	985,68

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS 9
 Comissão de Licitação

RO

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.3.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas e apoios das bancadas com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes	m²	26,69	47,74	60,39	1.611,81
4.3.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.3.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m²	0,62	26,62	33,67	20,88
4.3.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	0,16	72,77	92,05	14,73
4.3.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	3,12	1,75	2,21	6,90
4.3.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm	m³	3,12	32,22	40,75	127,14
4.3.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes, cor branca	m²	3,45	36,25	45,85	158,18
4.3.3.6	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	1,70	60,20	76,15	129,46
4.3.4	FORROS					
4.3.4.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	3,12	55,28	69,92	218,15
4.3.4.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	7,10	7,46	9,43	66,95
4.3.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
4.3.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, acionamento da descarga por alavanca - fornecimento e instalação	unid.	1,00	470,00	594,55	594,55
4.3.5.2	Lavatório em louça branca suspenso, 40x55cm ou equivalente, incluso sifão em PVC, válvula e engate flexível	unid.	1,00	210,00	265,65	265,65
4.3.5.3	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão com alavanca de acionamento	unid.	1,00	121,30	153,44	153,44
4.3.5.4	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	2,00	125,23	158,41	316,82
4.3.5.5	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	1,00	117,44	148,56	148,56
4.3.5.6	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	2,00	98,00	123,97	247,94
4.3.5.7	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	unid.	1,00	39,76	50,29	50,29
4.3.5.8	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.3.5.9	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.3.5.10	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, nas dimensões 0,50x0,75m	m²	0,38	363,11	459,33	174,55
Subtotal item 4.3						7.089,75
4.4	BANHEIRO PNE MASCULINO					
4.4.1	ESQUADRIAS					
4.4.1.1	P4 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,90x2,10m, cor natural, 1 unidade	m²	1,89	487,48	616,66	1.165,49
4.4.1.2	J3 em vidro temperado jateado 6mm, basculante, com estrutura em alumínio, nas dimensões 0,80x0,60m, 1 unidade	m²	0,48	776,46	982,22	471,47
4.4.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.4.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	24,26	2,34	2,96	71,81

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 50,29
 Comissão de Licitação

fls

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.4.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	24,26	32,12	40,63	985,68
4.4.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas e apoios das bancadas com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes	m²	26,69	47,74	60,39	1.611,81
4.4.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.4.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m²	0,62	26,62	33,67	20,88
4.4.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	0,16	72,77	92,05	14,73
4.4.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	3,12	1,75	2,21	6,90
4.4.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm	m³	3,12	32,22	40,75	127,14
4.4.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes, cor branca	m²	3,45	36,25	45,85	158,18
4.4.3.6	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	1,70	60,20	76,15	129,46
4.4.4	FORROS					
4.4.4.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	3,12	55,28	69,92	218,15
4.4.4.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	7,10	7,46	9,43	66,95
4.4.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
4.4.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, acionamento da descarga por alavanca - fornecimento e instalação	unid.	1,00	470,00	594,55	594,55
4.4.5.2	Lavatório em louça branca suspenso, 40x55cm ou equivalente, incluso sifão em PVC, válvula e engate flexível	unid.	1,00	210,00	265,65	265,65
4.4.5.3	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão com alavanca de acionamento	unid.	1,00	121,30	153,44	153,44
4.4.5.4	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	2,00	125,23	158,41	316,82
4.4.5.5	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	1,00	117,44	148,56	148,56
4.4.5.6	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm	unid.	2,00	98,00	123,97	247,94
4.4.5.7	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	unid.	1,00	39,76	50,29	50,29
4.4.5.8	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.4.5.9	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.4.5.10	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, nas dimensões 0,50x0,75m	m²	0,38	363,11	459,33	174,55
Subtotal item 4.4						7.089,75
4.5	BANHEIRO FEMININO					
4.5.1	ESQUADRIAS					
4.5.1.1	P3 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor natural, 1 unidade	m²	1,68	487,48	616,66	1.035,99
4.5.1.2	J3 em vidro temperado jateado 6mm, basculante, com estrutura em alumínio, nas dimensões 0,80x0,60m, 1 unidade	m²	0,48	776,46	982,22	471,47
4.5.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS 11
 Cam. 7.089,75

26

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, CJ. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.5.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	22,97	2,34	2,96	67,99
4.5.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	22,97	32,12	40,63	933,27
4.5.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas e apoios das bancadas com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes	m²	25,27	47,74	60,39	1.526,06
4.5.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.5.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m²	0,55	26,62	33,67	18,52
4.5.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	0,14	72,77	92,05	12,89
4.5.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	2,73	1,75	2,21	6,03
4.5.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm	m³	2,73	32,22	40,75	111,25
4.5.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes, cor branca	m²	3,00	36,25	45,85	137,55
4.5.3.6	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	1,60	60,20	76,15	121,84
4.5.4	FORROS					
4.5.4.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	2,73	55,28	69,92	190,88
4.5.4.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	6,70	7,46	9,43	63,18
4.5.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
4.5.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, acionamento da descarga por alavanca - fornecimento e instalação	unid.	1,00	470,00	594,55	594,55
4.5.5.2	Lavatório louça branca com coluna, 45x55cm, ou equivalente, padrão médio, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	330,64	418,25	418,25
4.5.5.3	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	1,00	121,30	153,44	153,44
4.5.5.4	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	unid.	1,00	39,76	50,29	50,29
4.5.5.5	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.5.5.6	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.5.5.7	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, nas dimensões 0,50x0,75m	m²	0,38	363,11	459,33	174,55
Subtotal item 4.5						6.177,30
4.6	BANHEIRO MASCULINO					
4.6.1	ESQUADRIAS					
4.6.1.1	P3 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor natural, 1 unidade	m²	1,68	487,48	616,66	1.035,99
4.6.1.2	J3 em vidro temperado jateado 6mm, basculante, com estrutura em alumínio, nas dimensões 0,80x0,60m, 1 unidade	m²	0,48	776,46	982,22	471,47
4.6.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.6.2.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	22,97	2,34	2,96	67,99
4.6.2.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	22,97	32,12	40,63	933,27

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 12
 Comissão de Licitação

fs

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m ²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
4.6.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas e apoios das bancadas com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes	m ²	25,27	47,74	60,39	1.526,06
4.6.3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.6.3.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m ²	0,55	26,62	33,67	18,52
4.6.3.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m ³	0,14	72,77	92,05	12,89
4.6.3.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m ²	2,73	1,75	2,21	6,03
4.6.3.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm	m ³	2,73	32,22	40,75	111,25
4.6.3.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes, cor branca	m ²	3,00	36,25	45,85	137,55
4.6.3.6	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	1,60	60,20	76,15	121,84
4.6.4	FORROS					
4.6.4.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m ²	2,73	55,28	69,92	190,88
4.6.4.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	6,70	7,46	9,43	63,18
4.6.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
4.6.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, acionamento da descarga por alavanca - fornecimento e instalação	unid.	1,00	470,00	594,55	594,55
4.6.5.2	Lavatório louça branca com coluna, 45x55cm, ou equivalente, padrão médio, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	330,64	418,25	418,25
4.6.5.3	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	1,00	121,30	153,44	153,44
4.6.5.4	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	unid.	1,00	39,76	50,29	50,29
4.6.5.5	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.6.5.6	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico	unid.	1,00	35,30	44,65	44,65
4.6.5.7	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, nas dimensões 0,50x0,75m	m ²	0,38	363,11	459,33	174,55
<i>Subtotal item 4.6</i>						6.177,30
4.7	ÁREAS DE CIRCULAÇÃO					
4.7.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
4.7.1.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m ²	54,36	2,34	2,96	160,91
4.7.1.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m ²	54,36	32,12	40,63	2.208,65
4.7.1.3	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão	m ²	54,36	1,42	1,79	97,30
4.7.1.4	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos	m ²	54,36	9,14	11,56	628,40
4.7.1.5	Pintura para paredes internas em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branca	m ²	54,36	9,54	12,06	655,58
4.7.2	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
4.7.2.1	Aterro apiloado para ambientes internos, 20cm	m ²	1,64	26,62	33,67	55,22
4.7.2.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m ³	0,41	72,77	92,05	37,74

Pref. M. FLS. 160,91
 13
 - SC
 Comissão

fo

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO				OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC				BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	
4.7.2.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	8,18	1,75	2,21	18,08	
4.7.2.4	Piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm	m²	8,18	32,22	40,75	333,34	
4.7.2.5	Revestimento cerâmico para piso dimensões 45x45cm 1A, PEI-V padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte, incluso 10% para recortes	m²	9,00	36,25	45,85	412,65	
4.7.2.6	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa de cimento e areia, incluso rejunte	m	11,90	6,08	7,69	91,51	
4.7.2.7	Soleira e peitoris para portas e janelas em granito cinza andorinha largura 15cm, espessura 2cm, assentado sobre argamassa mista	m	2,50	60,20	76,15	190,38	
4.7.3	FORROS						
4.7.3.1	Forro em PVC, em placas com largura de 10cm, espessura de 8mm, compr. de 6,00m, liso (inclusive entarugamento e colocação)	m²	8,18	55,28	69,92	571,95	
4.7.3.2	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil plástico)	m	17,80	7,46	9,43	167,85	
Subtotal item 4.7						5.629,56	
Total item 4.0						90.828,34	
5.0	REVESTIMENTOS DE FACHADAS E PLATIBANDA						
5.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	407,91	2,34	2,96	1.207,41	
5.2	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm	m²	407,91	32,12	40,63	16.573,38	
5.3	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão	m²	327,91	1,42	1,79	586,96	
5.4	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes externas, duas demãos (sem considerar partes internas das platibandas)	m²	216,77	16,43	20,78	4.504,48	
5.5	Pintura para paredes em tinta látex acrílica semi-brilho 1ª linha, duas demãos, cor branco gelo	m²	327,91	9,54	12,06	3.954,59	
5.6	Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, azul marinho, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor cinza, em locais demarcados em projeto, incluso 10% para recortes	m²	80,00	89,49	113,20	9.056,00	
5.7	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual, para área de beirais	m²	20,70	3,69	4,66	96,46	
5.8	Emboço para aplicação manual em teto, em argamassa traço 1:4, preparo mecânico, espessura 2,0cm, para área de beirais	m²	20,70	28,68	36,28	751,00	
5.9	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão, para área de beirais	m²	20,70	1,66	2,09	43,26	
5.10	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m²	20,70	10,65	13,47	278,83	
Total item 5.0						37.052,37	
6.0	COBERTURA						
6.1	Estrutura metálica de cobertura em tesouras ou treliças, vão livre de 10m, fornecimento e montagem	pç	5,00	1.634,82	2.068,04	10.340,20	
6.2	Trama de aço composta por terças para telhado de até 2 águas para telha tipo aluzinco, incluso transporte e instalação	m²	163,23	44,16	55,86	9.118,03	

FLS. 14

16

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO				OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC				BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m ²					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	
6.3	Telhamento em chapa tipo aluzinc trapezoidal termoacústica - duas faces com isolante térmico poliestireno EPS 30mm (sanduíche) aço 0,43mm - sem pintura na face superior e chapa aço lisa na face inferior. Inclui acessórios para fixação em estrutura metálica	m ²	163,23	174,74	221,04	36.080,36	
6.4	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	41,60	40,19	50,84	2.114,94	
6.5	Rufo sobre platibanda, em chapa de aço galvanizado número 24, incluso transporte vertical	m	60,75	40,19	50,84	3.088,53	
6.6	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	m	19,35	51,20	64,76	1.253,11	
6.7	Tubo PVC, água pluvial, DN 75mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais - embutidos nas paredes	m	25,00	19,00	24,03	600,75	
Total item 6.0						62.595,92	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	QD - PROTEÇÃO GERAL						
7.1.1	Entrada de energia elétrica, área, bifásica, com caixa de sobrepôr, cabo de 16mm e disjuntor DIN 50A (com poste de concreto)	pç	1,00	1.175,73	1.487,29	1.487,29	
7.1.2	Poste de concreto duplo T, tipo D, 200kg, H=9m	pç	1,00	665,82	842,26	842,26	
7.1.3	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termonagnéticos monopolares, com barramento trifásico, e neutro, fornecimento e instalação	pç	1,00	356,04	450,39	450,39	
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	pç	1,00	9,06	11,46	11,46	
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	pç	1,00	9,06	11,46	11,46	
7.1.6	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	pç	2,00	38,43	48,61	97,22	
7.1.7	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	pç	3,00	39,27	49,67	149,01	
7.1.8	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação	pç	2,00	42,81	54,15	108,30	
Subtotal item 7.1						3.157,39	
7.2	DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
7.2.1	Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	unid.	6,00	146,46	185,27	1.111,62	
7.2.2	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid.	2,00	131,67	166,56	333,12	
7.2.3	Ponto de iluminação incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid.	2,00	108,87	137,72	275,44	
7.2.4	Ponto de iluminação, incluindo caixa elétrica e cabos	unid.	10,00	96,29	121,80	1.218,00	
7.2.5	Ponto de tomada incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	21,00	119,48	151,14	3.173,94	

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 FLS. 15
 Comissão de Licitação

fso

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
7.2.6	Ponto de tomada incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	2,00	120,98	153,03	306,06
7.2.7	Ponto para ventilador, incluindo interruptor de comando, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	3,00	120,98	153,03	459,09
7.2.8	Ventilador de teto com acionamento	unid.	3,00	185,00	234,02	702,06
7.2.9	Luminária tipo calha, de sobrepor, com duas lâmpadas em LED 18w, fornecimento e instalação, para colocação no salão e cozinha	unid.	10,00	70,96	89,76	897,60
7.2.10	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada, fluorecente de 15W, sem reator - fornecimento e instalação	unid.	6,00	59,75	75,58	453,48
7.2.11	Lâmpada compacta de LED 10 W - fornecimento e instalação	unid.	12,00	12,92	16,34	196,08
<i>Subtotal item 7.2</i>						9.126,49
Total item 7.0						12.283,88
8.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PARA SANITARIOS, COZINHA E TANQUE					
8.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, fornecimento e instalação	unid.	1,00	290,53	367,52	367,52
8.2	Caibro aparelhado *7,5 X 7,5* CM, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	unid.	12,00	18,14	22,94	275,28
8.3	Tábua de madeira aparelhada 2,5x25cm, maçaranduba, angelim ou equivalente, para apoio da caixa d'água	m	12,00	15,27	19,31	231,72
8.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado	unid.	2,00	21,56	27,27	54,54
8.5	Fornecimento e instalação tubo PVC soldável água fria DN 25mm - inclusive conexões	m	50,00	12,88	16,29	814,50
8.6	Fornecimento e instalação tubo PVC soldável água fria DN 40mm - inclusive conexões	m	12,00	18,74	23,70	284,40
8.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água	unid.	3,00	44,28	56,01	168,03
8.8	Torneira cromada de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação	unid.	1,00	72,11	91,21	91,21
8.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	unid.	1,00	29,39	37,17	37,17
8.10	Base em alvenaria para tanque	m²	0,70	115,74	146,41	102,49
8.11	Tanque em aço inoxidável com esfregador e válvula, 50x40x22cm, fornecimento e instalação	unid.	1,00	292,55	370,07	370,07
<i>Total item 8.0</i>						2.796,93
9.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTO					
9.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
9.1.1	Caixa de inspeção para águas pluviais, nas dimensões de 30x30x30cm, em concreto pré-moldado, com tampa em concreto	unid.	5,00	96,59	122,18	610,90
9.1.2	Tubo PVC, água pluvial, DN 75 mm, fornecimento e instalação em ramal de encaminhamento	m	6,00	29,19	36,92	221,52
9.1.3	Tubo PVC, água pluvial, DN 150 mm, fornecimento e instalação em ramal de encaminhamento	m	25,00	65,17	82,44	2.061,00
<i>Subtotal item 9.1</i>						2.893,42
9.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					





PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO				OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC				BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m ²					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	
9.2.1	Tubo PVC, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	12,50	12,20	15,43	192,88	
9.2.2	Tubo PVC, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	13,15	18,76	23,73	312,05	
9.2.3	Tubo PVC, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	3,00	28,63	36,21	108,63	
9.2.4	Tubo PVC, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	34,15	36,42	46,07	1.573,29	
9.2.5	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40,0 cm com tampa - fornecimento e instalação	unid.	1,00	74,11	93,74	93,74	
9.2.6	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm com grelha redonda branca, fornecimento e instalação	unid.	4,00	16,72	21,15	84,60	
9.2.7	Caixa de concreto armado pré-moldado 60x60x50cm, com tampa e fundo, escavação e confecção	unid.	4,00	171,52	216,97	867,88	
9.2.8	Fossa séptica, para 15 a 30 com tribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 5500 litros	unid.	1,00	3.139,05	3.970,89	3.970,89	
9.2.9	Filtro anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD) capacidade de 2800 litros (NBR 13969)	unid.	1,00	1.973,11	2.495,98	2.495,98	
<i>Subtotal item 9.2</i>						9.699,94	
<i>Total item 9.0</i>						12.593,36	
10.0	MUROS, PORTÕES E ACESSOS						
10.1	MUROS LATERAIS E FUNDOS (para altura final de 2,5m)						
10.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados para paredes, dimensões 9 x 14 x 19cm, 1/2 vez (espessura 9cm) assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1cm	m ²	97,18	61,15	77,35	7.516,87	
10.1.2	Estaca a trado (broca) diametro de 20cm, em concreto moldado in loco, 15MPa, conforme projeto estrutural (1 estaca por bloco, com profundidade média de 2m)	m	32,00	37,79	47,80	1.529,60	
10.1.3	Escavação manual para vigas baldrame e blocos de fundação	m ³	1,48	69,54	87,96	130,18	
10.1.4	Bloco de fundação em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x (50x50x50cm)	m ³	2,00	382,67	484,07	968,14	
10.1.5	Viga baldrame em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	1,48	678,91	858,82	1.271,05	
10.1.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 de mão	m ²	25,50	24,11	30,49	777,50	
10.1.7	Pilares em concreto armado Fck=25MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	0,72	981,17	1.241,18	893,65	
10.1.8	Viga cinta em concreto armado Fck=25MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m ³	0,98	630,33	797,36	781,41	

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 17

17

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			OUTUBRO DE 2021	
END:		RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC			BDI	26,50%
ÁREA		Área a construir de 146,77m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL
10.1.9	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	209,42	2,34	2,96	619,88
10.1.10	Emboço para paredes internas e externa, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm (parte interna do muro, e fundos interno e externo)	m²	209,42	32,12	40,63	8.508,73
10.1.11	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão	m²	209,42	1,42	1,79	374,86
10.1.12	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes externas, duas demãos (sem considerar partes internas das platibandas)	m²	209,42	16,43	20,78	4.351,75
10.1.11	Pintura para paredes em tinta látex acrílica fosca 1ª linha, duas demãos, cor branco gelo	m²	209,42	9,54	12,06	2.525,61
Subtotal item 10.1						30.249,23
10.2	MURO FRONTAL (altura 2,5m)					
10.2.1	Estaca a trado(broca) diametro de 20cm, em concreto moldado in loco, 15MPa, conforme projeto estrutural (1 estaca por bloco, com profundidade média de 2m)	m	8,00	37,79	47,80	382,40
10.2.2	Escavação manual para vigas baldrame e blocos de fundação	m³	0,75	69,54	87,96	65,97
10.2.3	Bloco de fundação em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x (50x50x50cm)	m³	0,50	382,67	484,07	242,04
10.2.4	Viga baldrame em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	0,46	678,91	858,82	395,06
10.2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 de mão	m²	6,00	24,11	30,49	182,94
10.2.6	Pilares em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, incluso platibanda	m³	0,41	981,17	1.241,18	508,88
10.2.7	Viga cinta em concreto armado Fck=20MPa, incluindo preparo, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	0,28	630,33	797,36	223,26
10.2.8	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	28,50	2,34	2,96	84,36
10.2.9	Emboço para paredes internas, preparo mecânico, traço 1:4, espessura 1,5cm (parte interna do muro, e fundos interno e externo)	m²	28,50	32,12	40,63	1.157,96
10.2.10	Colocação de revestimento cerâmico 10x10cm, cinza claro, incluindo argamassa colante e rejunte de até 5mm na cor branca, em locais demarcados em projeto, incluso 10% para recortes	m²	28,50	89,49	113,20	3.226,20
10.2.11	Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	12,00	238,59	301,81	3.621,72
10.2.12	Grade fixa em metalon quadrado espessura 3cm na horizontal, com quadro para fixação com 5cm de espessura	m²	8,40	291,78	369,10	3.100,44
10.2.13	Pintura com esmalte tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) (2 demãos) pulverizadas sobre superfície metálica, inclusive proteção com fundo anticorrosivo, para portões e grades	m²	20,40	25,80	32,63	665,65
Subtotal item 10.2						13.856,88
10.3	CAÇADA EXTERNA					
10.3.1	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 10cm	m³	4,77	72,77	92,05	439,08

Pref. Muni. de Porto União - SC
 FLS. 18
 Comissão de Licitação

18

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO					OUTUBRO DE 2021	
END:	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, C.J. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC					BDI	26,50%
ÁREA	Área a construir de 146,77m²						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI	TOTAL	
10.3.2	Execução de passeio (calçada) em concreto usinado, acabamento alisado, espessura 6cm, não armado	m³	2,87	376,38	476,12	1.366,46	
10.3.3	Plantio de grama comum em placas	m²	62,64	10,52	13,30	833,11	
						<i>Subtotal item 10.3</i>	2.638,65
						Total item 10.0	46.744,76
11.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
11.1	Placa de sinalização de saída, fotoluminescente, nas dimensões 25x16cm	unid.	2,00	18,13	22,93	45,86	
11.2	Extintor PQS 4kg 20 BC	unid.	2,00	103,18	130,52	261,04	
11.3	Luminária de emergência 30 leds, potência 2W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	unid.	4,00	15,21	19,24	76,96	
						Total item 11.0	383,86
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	Placa de inauguração em bronze nas medidas 0,35x0,50m	unid.	1,00	1.481,16	1.873,66	1.873,66	
12.2	Grelha para ventilação permanente em PVC, de dimensões 0,10x0,10m	unid.	2,00	40,90	51,73	103,46	
12.3	Porta de acesso ao telhado, em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,70x1,00m, cor natural, 1 unidade	m²	0,70	487,48	616,66	431,66	
12.4	Abriço de gás para dois botijões, incluso tubulação de cobre DN 15mm, conexões, válvula e registro	unid.	1,00	384,44	486,31	486,31	
12.5	Grade de proteção em duas folhas, tipo veneziana em alumínio, cor natural, para abriço de gás, nas dimensões 0,80x0,80m	m²	0,64	487,48	616,66	394,66	
12.6	Limpeza final da obra	m²	146,77	1,87	2,36	346,38	
						Total item 12.0	3.636,13
						CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI	336.769,98

FABIANA
 WEBER:0534083
 1965

Assinado de forma digital
 por FABIANA
 WEBER:05340831965
 Dados: 2021.10.26 09:05:29
 -03'00'



Fabiana Weber Zabczuk
 Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4
 Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Cronograma Físico Financeiro

CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO
RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1247, CJ. PORTO UNIÃO, BAIRRO BELA VISTA - PORTO UNIÃO, SC

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.070,35	2,10%	7.070,35	100%	-		-		-		-		-		-		-	
2.0	ESTRUTURA	34.033,81	10,11%	3.403,38	10%	10.210,14	30%	10.210,14	30%	6.806,77	20%	3.403,38	10%	-		-		-	
3.0	ALVENARIA	26.750,27	7,94%	-		8.025,08	30%	8.025,08	30%	6.687,57	25%	4.012,54	15%	-		-		-	
4.0	ÁREAS INTERNAS	90.828,34	26,97%	-		-		4.541,42	5%	13.624,25	15%	27.248,50	30%	18.165,67	20%	18.165,67	20%	9.082,83	10%
5.0	REVESTIMENTOS DE FACHADAS E PLATIBANDA	37.052,37	11,00%	-		-		-		7.410,47	20%	11.115,71	30%	11.115,71	30%	3.705,24	10%	3.705,24	10%
6.0	COBERTURA	62.595,92	18,59%	-		-		-		50.076,74	80%	12.519,18	20%	-		-		-	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.283,88	3,65%	-		-		-		2.456,78	20%	2.456,78	20%	2.456,78	20%	2.456,77	20%	2.456,77	20%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.796,93	0,83%	-		-		-		279,69	10%	839,08	30%	839,08	30%	559,39	20%	279,69	10%
9.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	12.593,36	3,74%	-		-		-		-		5.037,34	40%	5.037,34	40%	2.518,68	20%	-	
10.0	MUROS, PORTÕES E ACESSOS	46.744,76	13,88%	-		-		-		-		-		18.697,90	40%	18.697,90	40%	9.348,96	20%
11.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	383,86	0,11%	-		-		-		-		-		-		-		383,86	100%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.636,13	1,08%	-		-		-		-		-		-		727,23	20%	2.908,90	80%
TOTAL		336.769,98	100%	10.473,73	3,11%	18.235,22	5,41%	22.776,64	6,76%	87.342,27	25,94%	66.632,51	19,79%	56.312,48	16,72%	46.830,88	13,91%	28.166,25	8,36%
TOTAL ACUMULADO		336.769,98	100%	10.473,73	3,11%	28.708,95	8,52%	51.485,59	15,29%	138.827,86	41,22%	205.460,37	61,01%	261.772,85	77,73%	308.603,73	91,64%	336.769,98	100,00%

FABIANA

WEBER:05340831965

Assinado de forma digital por
FABIANA WEBER:05340831965
Dados: 2021.10.26 09:06:33 -03'00'

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista CAU A60307-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO



COMPOSIÇÕES - COM REFERÊNCIA NA BASE SINAPI

CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,10	267,98	295,58
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	20,75	20,75
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM	kg	4,98	13,32	66,33
VALOR TOTAL						382,67

CONCRETO ARMADO PARA PILARES						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103	267,98	295,58
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	1,93	92,04	177,64
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,24	118,42	265,26
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM	kg	4,05	13,39	54,23
SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM	kg	2,30	12,81	29,46
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 mm - MONTAGEM	kg	12,73	10,86	138,25
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	20,75	20,75
VALOR TOTAL						981,47

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS INTERMEDIÁRIAS E CINTAS						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103	267,98	295,58
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,24	118,42	265,26

Prof. MSc. de Porto União - SC
 FLS. 21
 Comissão de Licitação

fls

SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	20,75	20,75
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM	kg	1,07	13,32	14,25
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM	kg	2,85	12,10	34,49
VALOR TOTAL						630,33

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103	267,98	295,58
SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm - MONTAGEM	kg	2,30	12,81	29,46
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	20,75	20,75
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,85	75,26	214,49
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM	kg	2,85	12,10	34,49
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm - MONTAGEM	kg	6,60	10,90	71,94
SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm - MONTAGEM	kg	1,32	9,24	12,20
VALOR TOTAL						678,91

GRADE FIXA EM METALON QUADRADO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COMPLETO	m²	1,00	243,70	243,70
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	15,00	27,00
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	11,71	21,08
VALOR TOTAL						291,78

PASTILHAS 10x10 cm						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO		REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR BRANCA	m²	1,09	53,90	58,75
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	kg	7,69	1,00	7,69
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	kg	0,8	1,93	1,54
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,03	15,02	15,47
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,51	11,84	6,04
VALOR TOTAL						89,49

LIMPEZA FINAL DA OBRA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	l	0,05	4,18	0,21
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	11,84	1,66
VALOR TOTAL						1,87

Proj. Muro de Contorno União - SC
 22
 FLS
 Comissão

26

ABRIGO DE GÁS						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	92311	COTOVELO DE COBRE DN15, 90 GRAUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	8,25	24,75
SINAPI	92299	TE EM COBRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	16,50	16,5
SINAPI-I	92308	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	41,41	207,05
SINAPI	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	un	3,00	20,48	61,44
COTAÇÃO		REGISTRO RÁPIDO LATÃO 1/2"	un	3,00	24,90	74,70
VALOR TOTAL						384,44

FABIANA
WEBER:053
40831965

Assinado de forma
digital por FABIANA
WEBER:0534083196
5
Dados: 2021.10.26
09:06:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
RELAÇÃO DE COTAÇÕES
CONTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BERNARDO

COTAÇÕES DE ITENS NÃO ENCONTRADOS NA REFERÊNCIA SINAPI

PRODUTO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	EMPRESA	CNPJ / CPF	DATA DA PESQUISA	FORMA DA PESQUISA	ENDEREÇO DE ACESSO / JUSTIFICATIVA
P5 em vidro temperado fumê 10mm, de correr, 4 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 3,00x2,50m	1,00	R\$ 6.694,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 4.808,51	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 3.531,87	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
J1 em vidro temperado fumê 8mm, com estrutura em alumínio, com vidros fixos e basculantes, nas dimensões 3,45x3,45m	1,00	R\$ 10.176,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 7.042,55	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 6.640,07	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
J2 em vidro temperado fumê 6mm, de correr, 4 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 2,00x1,50m	3,00	R\$ 1.710,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 1.716,31	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 1.193,66	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
J3 em vidro temperado jateado 6mm, basculante, com estrutura em alumínio, nas dimensões 0,80x0,60m	4,00	R\$ 529,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 377,66	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 372,70	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
J4 em vidro temperado incolor, 2 folhas, com estrutura em alumínio, nas dimensões 1,50x1,20m	1,00	R\$ 914,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 1.127,66	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 656,72	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
J5 em vidro temperado jateado 6mm, 2 folhas, de correr, com estrutura em alumínio, nas dimensões 1,20x1,00m	1,00	R\$ 903,00	A.A TESSEROLLI	05.564.386/0001-88	20/08/2021	Loja	
		R\$ 851,06	NOBRE CASA	28.209.936/0001-46	20/08/2021	Loja	
		R\$ 756,39	ALUARTE	01.682.878/0001-17	20/08/2021	Loja	
Ventilador de teto com acionamento	3,00	R\$ 185,00	HERBERT	77.143.402/0005-01	30/08/2021	Loja	
		R\$ 239,90	JDC	06.990.079/0001-21	30/08/2021	Loja	
		R\$ 256,50	BENGHI	08.144.655/0001-45	30/08/2021	Loja	
Registro Rápido Latão 1/2"	2,00	R\$ 46,00	BALAROTI	77.044.618/0001-88	30/08/2021	Site	https://www.balaroti.com.br/
		R\$ 44,90	CASSOL	75.400.218/0027-71.	30/08/2021	Site	https://www.cassol.com.br/
		R\$ 24,90	CASAS BAHIA	33.041.260/0652-90	30/08/2021	Site	https://www.casasbahia.com.br/

FWS
Fabiana Weber Zabczuk
Arquiteta e Urbanista
CAU A 60307-4





CAU A 00307-4
Atividade e Urbanista
Fabiana Weber Zaccari

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO
Outubro/2021



Obra: Construção de Centro Comunitário no Bairro Bela Vista.

Local: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº1247, Cj. Porto União, Bairro Bela Vista, Porto União.

Área terreno: 239,66 m²

Área à Construir: 146,77m²

1.0) Serviços Preliminares:

1.1) Observância de projetos:

Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, o container poderá ser locado na obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, guia do CREA e projetos aprovados.

1.3) Água, esgoto e energia:

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



1.4) Locação da obra:

Deverá ser feita limpeza geral do terreno para que a área a ser edificada com todas as suas dependências seja rigorosamente locada de acordo com as cotas estabelecidas em projeto.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

1.5) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

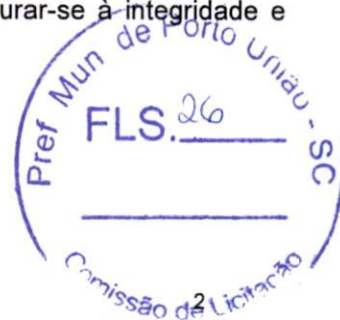
As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

2.0) Infraestrutura:

2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado com 2 brocas cada, de 20 cm de diâmetro e 3 metros de comprimento. Vigas baldrame em concreto armado com 40 cm de altura, ferragens conforme projeto estrutural.

3.0) Superestrutura:

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas.

4.0) Concreto armado:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118/82.

5.0) Alvenaria e outras vedações:

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com vedação de blocos cerâmicos furados deitados, na espessura de 14 cm, de 14x9x19 cm na parede de divisa, e blocos cerâmicos furados de 9x14x19 cm, na espessura de 9 cm em todas as paredes restantes, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. Os tijolos serão devidamente molhados antes da sua colocação. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e apurados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8. Os tijolos terão arestas vivas, porosidade não superior a 20%, bem cozidos, dimensões uniformes e não vitrificados.

5.1) Vergas/Contra vergas:

Serão de concreto moldado in loco, com 0,15m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



6.0) Cobertura:

Será executada platibanda em alvenaria, nas alturas conforme projeto arquitetônico e com execução de vigas conforme projeto estrutural.

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pelo proprietário. A cobertura será executada em estrutura metálica, com tesouras com no máximo 3 metros de distância, conforme projeto arquitetônico. O telhamento será executado com telhas termoacústicas trapezoidais tipo sanduíche, com duas faces com isolante térmico poliestireno EPS 30mm.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetro de 75mm, embutidos nas paredes.

Serão colocados rufos em chapa de aço galvanizado sobre o telhado conforme indicado no projeto arquitetônico, bem como serão colocados rufos sobre toda a platibanda, para proteção da fachada da edificação.

6.1) Drenagem de Águas Pluviais:

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais provenientes das coberturas que desaguam sobre as calhas em chapas de aço galvanizado, conforme indicado nos projetos, se dará por meio de tubulação e caixas de passagem de 30x30cm, conforme projeto de drenagem, fazendo a ligação com a rede de coleta de águas pluviais.

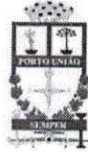
7.0) Impermeabilização:

Sobre as superfícies superiores e laterais das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies do piso interno, após a colocação do lastro de brita com espessura de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.



Handwritten signature or initials in blue ink.



8.0) Pisos:

Será executado lastro de pedra brita 2 com espessura de 5 cm compactado para então receber superfície de lona preta para impermeabilização e então o contra piso, o qual será executado com argamassa traço 1:4 com espessura de 5 cm.

8.1) Pisos e rodapés internos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contra piso e regularização, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada na cor branco na área de banheiros, e na cor bege claro no restante dos ambientes internos, sendo todos os revestimentos cerâmicos de piso de PEI V, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante).

Nas áreas do salão e circulações, serão colocados rodapés do mesmo revestimento cerâmico, cortados na altura de 7 cm, fixados com argamassa e com acabamento em rejunte na mesma cor do piso.

8.2) Piso externo:

A execução do passeio (calçada externa e rampas de acesso) deve ser feita em piso de concreto moldado in loco, com acabamento convencional, desempenado, na espessura de 6 cm, sobre lastro de brita de 5cm de espessura, seguindo alinhamento e nivelamento conforme indicado no projeto arquitetônico.

9.0) Revestimento de paredes:

9.1) Paredes internas

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:4 com espessura de aproximadamente 1,5 cm.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



lixamento de massa látex em duas demãos, para que então seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex PVA em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

As paredes internas que receberão revestimento cerâmico de piso ao teto serão de todos os banheiros e cozinha. O revestimento será de dimensões 33x45 cm na cor branca, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). A churrasqueira, localizada na cozinha, receberá revestimento decorativo de tijolo à vista.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

9.2) Paredes externas

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:4 com espessura de aproximadamente 1,5 cm.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa acrílica em duas demãos, para que então seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex PVA em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branco gelo.

As paredes externas que receberão revestimento cerâmico em pastilhas estão marcadas em projeto. O revestimento será de dimensões 10x10 cm na cor azul escuro, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). A cor do rejunte será cinza.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.



10.0) Forro

Em todas as áreas internas, será colocado forro de PVC, em régua com espessura de 8 mm, largura de 10 cm, e comprimento de 10 m. O entarugamento deverá ser feito em ripas de madeira de dimensões 2,5x5,0cm, de 40 em 40 centímetros.

Deverá ser observado o pé-direito especificado nos projetos. Nos banheiros, o pé-direito previsto é de 3,10 m, e no restante dos ambientes internos é de altura 3,70 m.

As lajes de forro que compõe os beirais deverão ter a parte de forro revestida em chapisco, emboço, aplicação de massa acrílica e pintura, na cor branca. Todos estes passos devem seguir as propriedades descritas nos itens anteriores.

11.0) Esquadrias

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o arquiteto.

11.1) Portas

Será colocada porta de madeira P2 somente na cozinha, e esta terá as dimensões de 0,80x2,10 m, com pintura esmalte acetinado para madeira, em duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador, na cor branca.

As portas P1, P3 e P4 serão de abrir, em alumínio, do tipo veneziana, na cor natural. As dimensões de cada uma se encontram em tabela de esquadrias no projeto arquitetônico.

A porta P5 será em vidro temperado fumê, de correr em 4 folhas, sendo o vidro com espessura de 10 mm, tendo as dimensões totais de 3,00x2,50 m.

11.2) Janelas

As dimensões e localização das janelas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico.

A janela J1 será em vidro temperado fumê executada com estrutura em perfis de alumínio branco, e terá as dimensões totais de 3,45x3,35m, contendo 9 módulos de vidros,



fls



sendo 3 fixos na parte superior, 3 basculantes na parte intermediária, e 3 fixos na parte inferior; fica localizada na fachada frontal. Consultar projeto arquitetônico para detalhes.

As janelas J2 serão em vidro temperado fumê, com espessura de 6 mm, em 4 folhas, de correr, de dimensões 2,00x1,50 m. Ficam localizadas no salão.

As janelas J3, para banheiros, serão do tipo basculante, em vidro temperado incolor jateado, de 6 mm de espessura. Com dimensões de 0,80x0,60 m.

A janela J4 será em vidro temperado incolor de espessura 6 mm, de correr, em 2 folhas, nas dimensões totais de 1,50x1,00 m. Fica localizada na cozinha.

A janela J5 será colocada no passa pratos, em vidro temperado incolor jateado, espessura de 6 mm, em 2 folhas, com dimensões de 1,20x1,00 m.

11.3) Ferragens

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

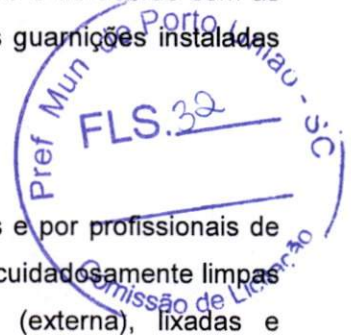
As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

12.0) Pintura

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas com massa corrida (interna) e acrílica (externa), lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.

Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura deverão ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.



FLS



Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos.

13.0) Instalações elétricas

Conforme projeto elétrico específico e normas da A.B.N.T.

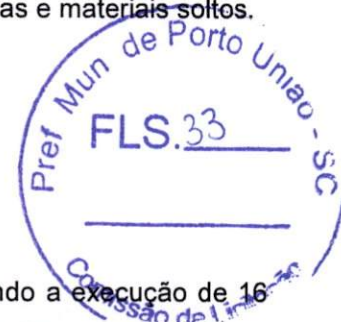
14.0) Muros e grades

Os muros laterais e de fundo deverão ser executados considerando a execução de 16 blocos de fundação conforme distribuídos no projeto estrutural, nas dimensões de 50x50x50cm, tendo em cada um deles uma broca armada com diâmetro de 20cm com profundidade média de 2 metros. Sobre os blocos de fundação, será executada viga baldrame armada 0,25x0,15m em toda a extensão da testada frontal. Sobre a viga, deverá ser erguida alvenaria, com confecção de viga cinta na altura de 50cm, e confecção de pilares com altura de 2,50m especificada em projeto.

O acabamento será em chapisco, emboço e reboco dos dois lados. O acabamento final, após a aplicação do reboco em argamassa de cal hidratada, deverá ser em pintura na cor branco gelo.

O muro frontal deverá ser executado considerando a execução de 4 blocos de fundação, nas dimensões de 50x50x50cm, tendo em cada um deles uma broca armada com diâmetro de 20cm com profundidade média de 2 metros. Sobre os blocos de fundação, será executada viga baldrame armada 0,25x0,15m em toda a extensão da testada frontal. Sobre a viga, deverá ser erguida alvenaria, com confecção de viga cinta na altura de 50cm, e confecção de pilares com altura de 2,50m especificada em projeto.

Todo o muro frontal deverá ser revestido em chapisco e emboço, para então se fazer a aplicação de revestimento 10x10 cm na cor cinza, todos no mesmo padrão e tonalidade, com





juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). A cor do rejunte será branco.

Será colocada grade fixa, de dimensões 4,20x2,00m, em tubos de metalon quadrado, de espessura 3 cm, com afastamento de 6 cm entre cada peça, com as peças no sentido horizontal conforme indicado em projeto. Os portões devem seguir as mesmas especificações da grade, porém com altura de 2,50m e largura de 4,00m, com uma folha de portão fixa e uma de correr, conforme indicado em projeto.

15.0) Limpeza e verificações finais

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

16.0) Placa de Inauguração

Será fabricada em bronze nas dimensões de 40x60 cm, com uma frase e com a data de inauguração (frase e data que ainda será definida), sendo a arte retirada diretamente na Secretaria de Planejamento com responsável técnico para sua fabricação.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4

Secretaria de Planejamento





1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 342.394,78

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes

Complemento: Cj Porto União

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/09/2021

Finalidade:

Data de Término: 01/09/2022

Bairro: Bela Vista

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 1247

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Estrutura de concreto armado

Orçamento

Fiscalização

Dimensão do Trabalho:

146,77

Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Projeto Estrutural do Centro Comunitário do Conjunto Porto União

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 24 de Setembro de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 24/09/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 25/10/2021 | Registrada em: 24/09/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000458540

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: FABIANA WEBER ZABCZUK

CPF: 053.408.319-65

Tel: (42) 99837-4645

Data de Registro: 02/10/2009

Registro Nacional: 000A603074 E-mail: FABIANA.WEBER@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Número CAU: PJ38956-0

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Data de registro: 10/05/2018

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11222389100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 24/09/2021

Tipologia:

Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 29/09/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 28/09/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI11222389100CT001

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58 Nº Contrato:

Data de Início:

24/09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

23/09/2021

Previsão de Término:

31/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89400000

Nº: S N

Logradouro: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: PORTO UNIÃO

UF: SC

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Construção de Centro Comunitário localizado no Conjunto Porto União, Bairro Bela Vista, em Porto União - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 146.77



RRT SIMPLES
SI11222389100



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado	
Grupo: PROJETO		Quantidade: 146.77
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão		Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO		Quantidade: 146.77
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio		Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO		Quantidade: 146.77
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais		Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO		Quantidade: 146.77
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais		Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO		Quantidade: 146.77
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico		Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11222389100CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Porto União	24/09/2021	28/09/2021

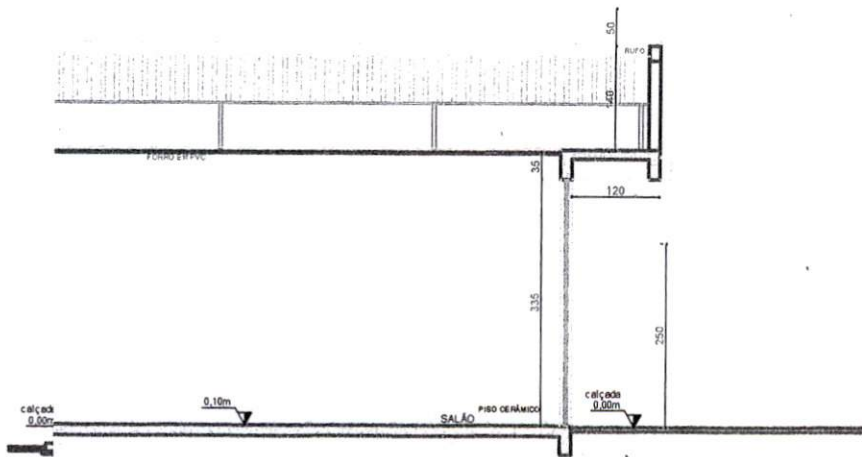
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

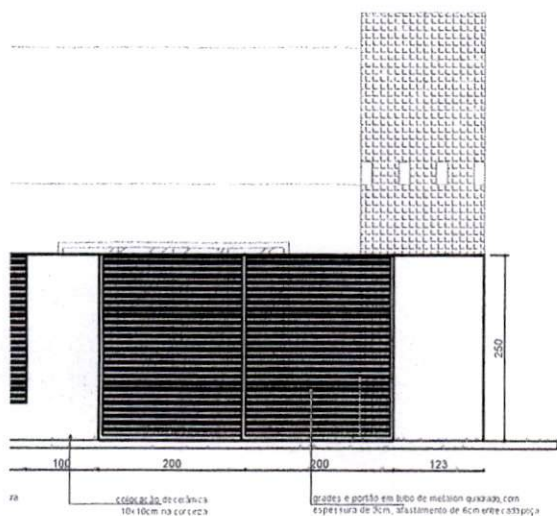
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABIANA WEBER ZABCZUK, registro CAU nº 000A603074, na data e hora: 24/09/2021 09:27:45, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



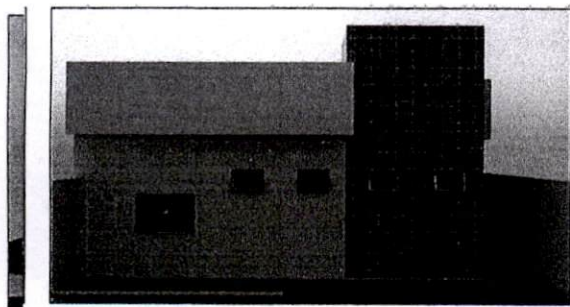


CO
ESK

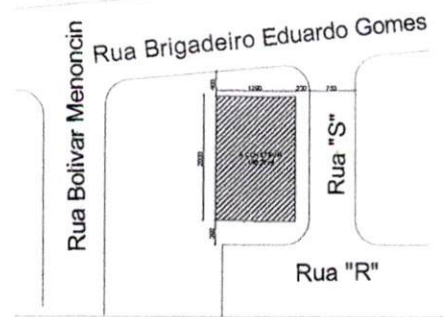
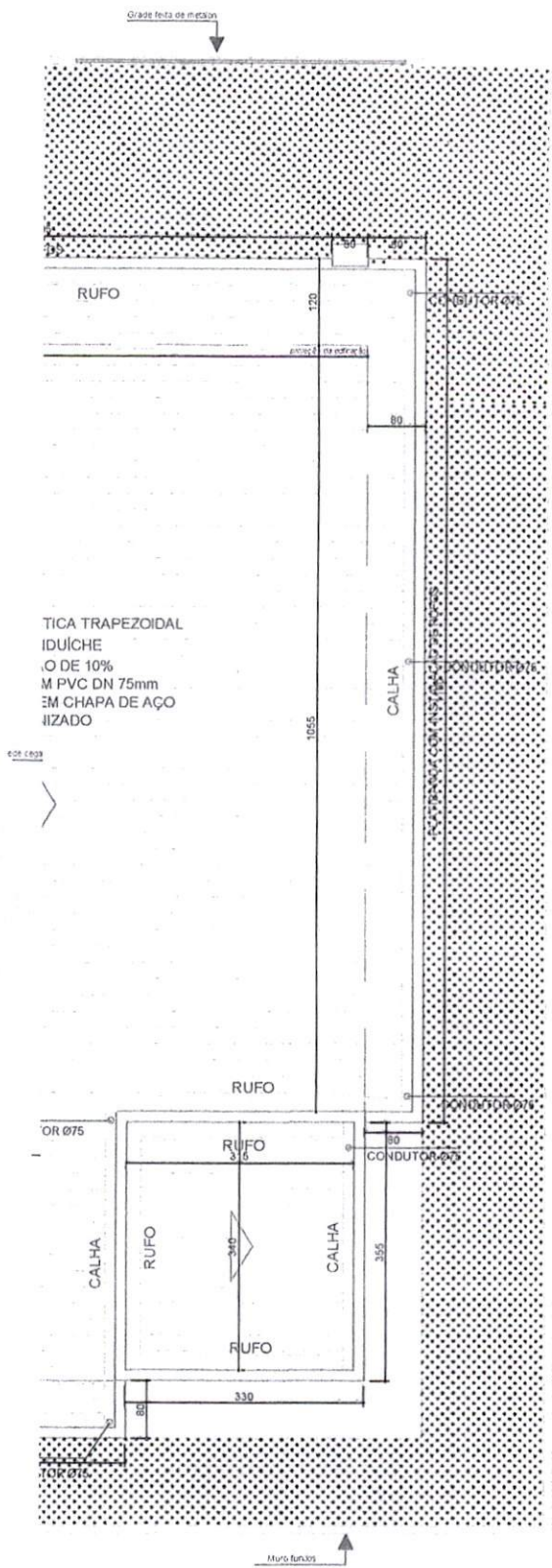


GRADES

VISTA POSTERIOR



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
OBRA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO	
LOCAL DA OBRA Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, CJ. Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União	
- CORTES - ELEVACIONES - PERSPECTIVAS	ÁREA TOTAL 146,77 m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Fabiana Weber Zabczuk Arquiteta e Urbanista - CAA/AR03074	PROJETO Arquitetônico
DATA: Setembro 2021	ESTADO: Santa Catarina
DESENHO João L. Schiel	ESCALA Indicada
MUNICÍPIO: Porto União	FOLHA: ARQ 02/02



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

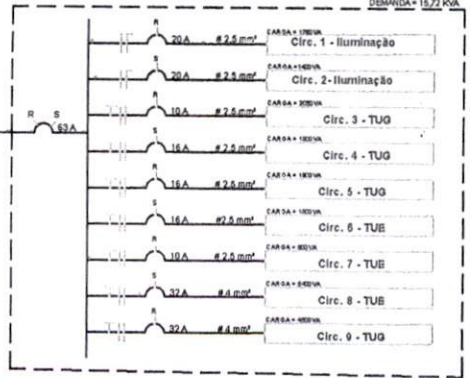
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:250



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC			
OBRA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			
LOCAL DA OBRA Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj. Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União			
- PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA BAIXA - PLANTA DE COBERTURA		ÁREA TOTAL 146,77 m²	PROJETO Arquitetônico
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Fabiana Weber Zabczuk <small>ARQUITETA • URBANISTA • CALDEIRAS</small>		MUNICÍPIO Porto União	FOLHA ARQ 01/02
DATA Setembro/2021	DESENHO João L. Schiel	ESCALA Indicada	ESTADO Santa Catarina

Diagrama Unifilar

CARGA = 15721,2 VA
DEMANDA = 15,72 KVA



Legenda:

- Eletroduto embutido na parede;
- Eletroduto embutido no piso;
- f -Condutor neutro;
- † -Condutor fase;
- ≡ -Condutor de proteção;
- ▲ -Condutor de retorno;
- -Quadro de distribuição geral (QDG),
instalação da base ao piso acabado 1500mm;;
- ◇ -Tomada baixa (instalação da base ao piso acabado 300mm);
- ◇ -Tomada média (instalação da base ao piso acabado 1200mm);
- ◇ -Tomada alta (instalação da base ao piso acabado 2200mm);
- ◇ -Tomada específica, ar condicionado; (instalação da base ao piso acabado 2200mm);
- ⏏ -Interruptor simples (instalação da base ao piso acabado 1200mm), "x" indica o ponto de comando;
- ⏏ -Interruptor paralelo (instalação da base ao piso acabado 1200mm), "x" indica o ponto de comando;
- ⏏ -Interruptor ventilador (instalação da base ao piso acabado 1200mm), "x" indica o ponto de comando;
- ⊙ -Ponto de iluminação no teto, "x" indica o ponto de comando, "y" indica o ponto alimentados e "z" indica a potência do ponto;
- ⊙ -Ponto de iluminação na parede médio (instalação da base ao piso acabado 1600mm), "x" indica o ponto de comando, "y" indica o ponto alimentados e "z" indica a potência do ponto;
- 🔔 -Sensor de alarme(instalação da base ao piso acabado 2100mm)
- 🔔 -Sirene de alarme(instalação da base ao piso acabado 2100mm)
- 📦 -Caixa para central de alarme(instalação da base ao piso acabado 1500mm)
- 🌀 -Ventilador de teto;

NOTA:

Todos os pontos de tomada não cotados valem 100VA

PLAN
ESCA



		Cálculo de demanda	
C	Potência TUGs	Total	Total
Ilum. Iluminador	6000VA	Ilum + TUGs	TUEs
		3180+7450=10630	600+5400+4500=10500
		1000,0,80=800	
Ilum.+ Ilum. ventilador	9350VA	1000,0,75=750	
		1000,0,65=650	
	600VA	1000,0,60=600	
		1000,0,50=500	
		1000,0,45=450	
	600VA	1000,0,40=400	
		1000,0,35=350	
		1000,0,30=300	
	600VA	1000,0,27=270	
		630,0,24=151,2	
	600VA	Total: 5221,20	
	100VA		
		Demanda:	
	100VA	5221,20+10500=15721,20	
		Demanda:	
	-	15,72KVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO

LOCAL DA OBRA
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj. Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União

- PLANTA - BALDRAMES E CINTAS
- LOCAÇÃO DAS ESTACAS
- DETALHE BLOCOS E ESTACAS

ÁREA TOTAL
146,77 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS
Fabiana Weber Zabozuk
ARQUITETA E LICENCIADA - CAU/RS/014

DATA
Setembro/2021

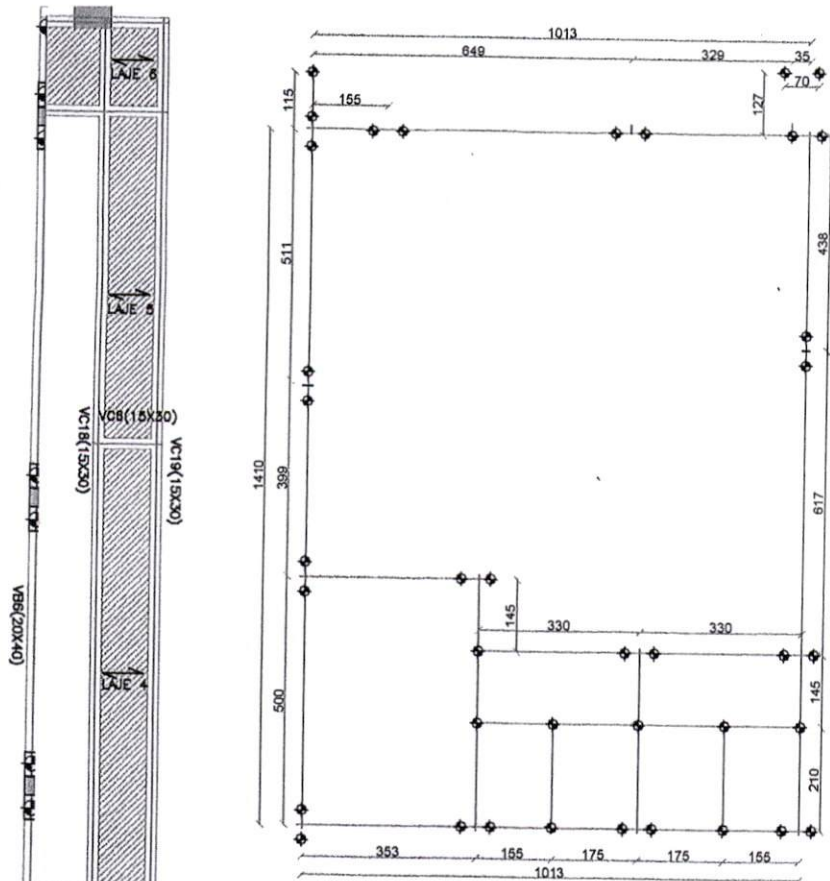
DESENHO
João L. Schiel

PROJETO
Elétrico

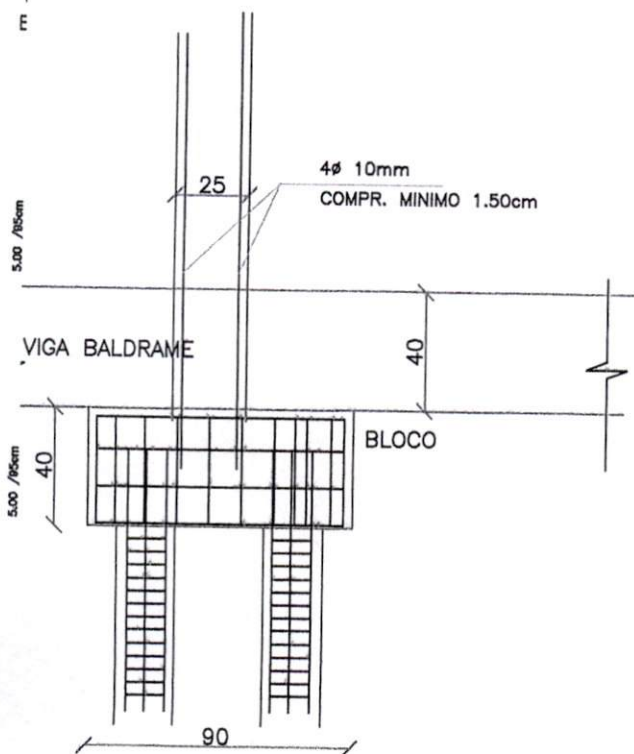
MUNICÍPIO
Porto União

ESTADO
Santa Catarina

FOLHA
ELETR
01/01

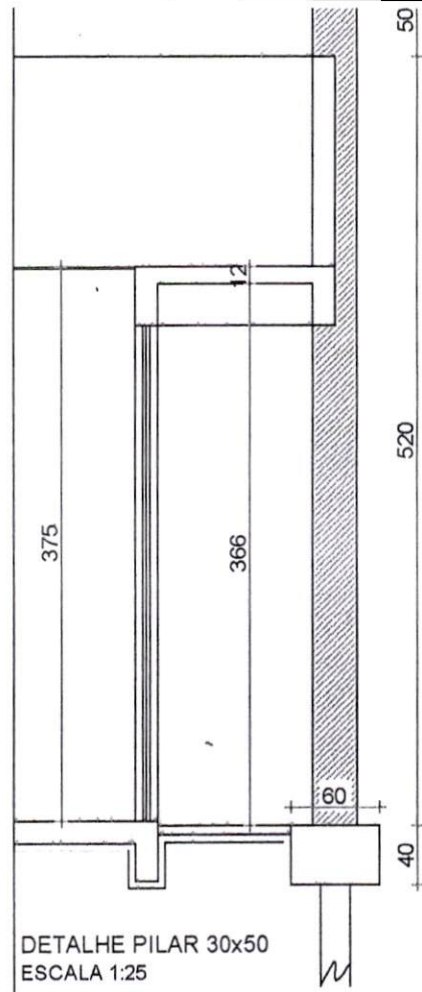
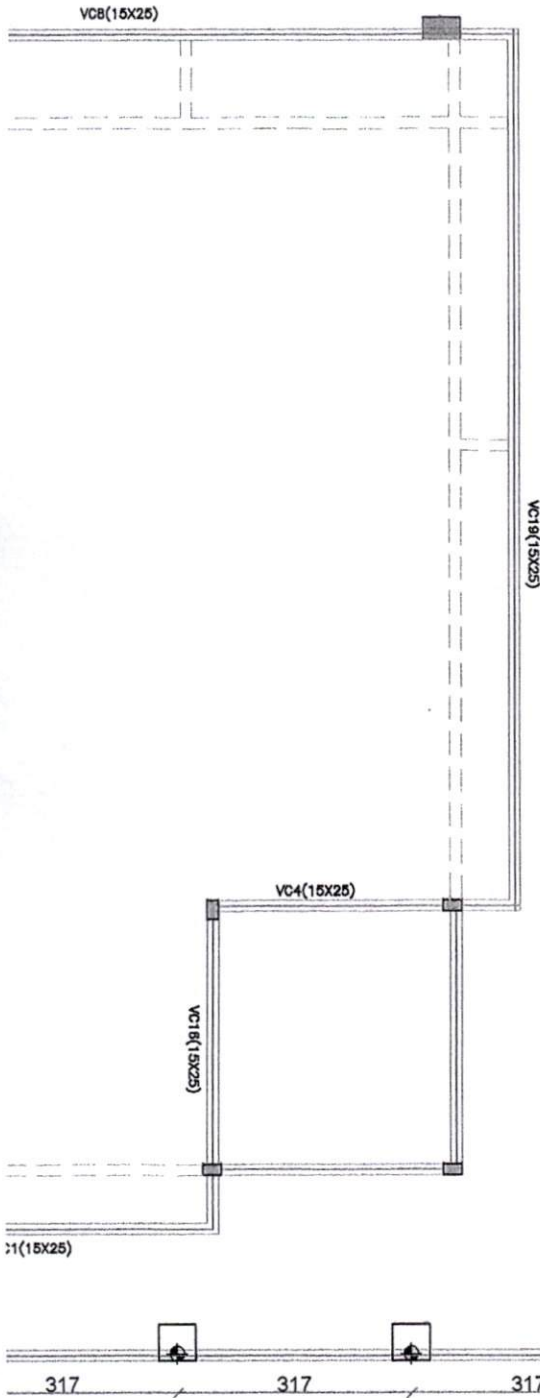


LOCAÇÃO DAS ESTACAS
ESCALA 1:75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO
 LOCAL DA OBRA: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj, Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União

- PLANTA - BALDRAMES E CINTAS		ÁREA TOTAL	146,77 m ²
- LOCAÇÃO DAS ESTACAS		PROJETO	
- DETALHE BLOCOS E ESTACAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS	FOLHA: ESTR 01/02
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS	Vinicius André Maklak	PROJETO	ESTR 01/02
ENGENHEIRO CREA - CREA 118/01		MUNICÍPIO	Porto União
DATA: Setembro/2021	DESENHO: João L. Schiel	ESTADO	Santa Catarina
		ESCALA	Indicada



DETALHE PILAR 30x50
ESCALA 1:25



ADA 15cm
MÃO

M 10 mm
ESTRIBO Ø 8.3 CADA 15cm
EM TODA A EXTENSÃO

ADA 15cm
MÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO**

LOCAL DA OBRA: **Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj. Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União**

ÁREA TOTAL: **146,77 m²**

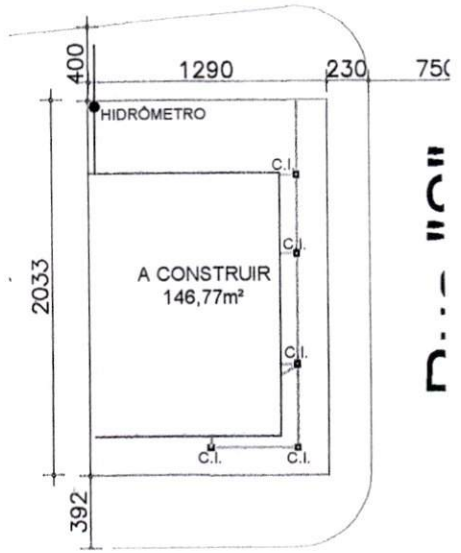
PROJETO: **Estrutural**

FOLHA: **ESTR 02/02**

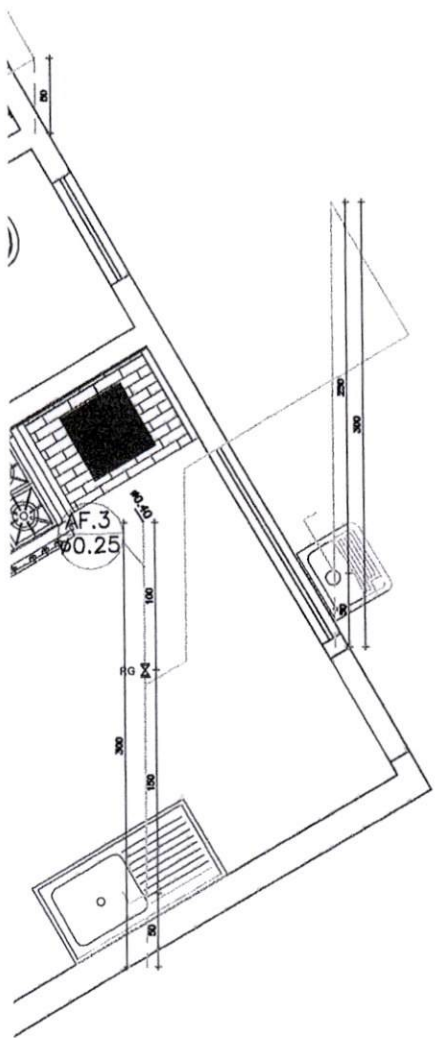
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS: **Vinicius André Mekiala**
Engenheiro CIVIL - CREA/SC 115801

DATA: **Setembro/2021** DESENHO: **João L. Schiel** ESCALA: **Indicada** ESTADO: **Santa Catarina**

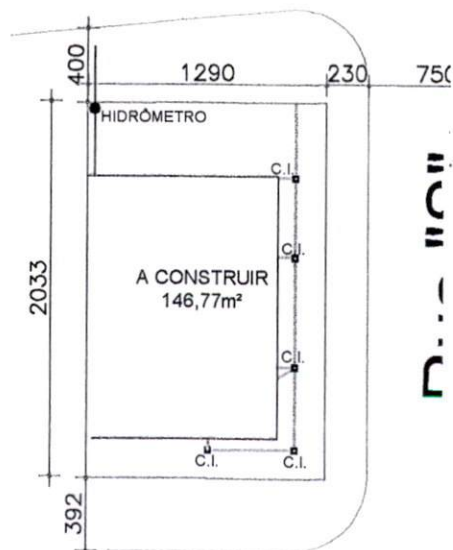
PLANTA VIGA CINTA PLATIBANDA, CAIXA D'ÁGUA
- DETALHES
- LOCAÇÃO ESTACAS MURO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC			
<small>OBRA</small> CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			
<small>LOCAL DA OBRA</small> Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj, Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União			
- PLANTA DE ÁGUA - ÁGUA NA COBERTURA - ISOMÉTRICO		<small>ÁREA TOTAL</small> 146,77 m²	<small>PROJETO</small> Hidráulico
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS</small> Fabiana Weber Zabczuk <small>ARQUITETA E LICENCIADA - CREA/SC 14.001/2012</small>		<small>MUNICÍPIO</small> Porto União	<small>FOLHA</small> HIDR 01/01
<small>DATA</small> Setembro/2021	<small>DESENHO</small> João L. Schiel	<small>ESCALA</small> Indicada	<small>ESTADO</small> Santa Catarina



P. U. - SC

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
OBRA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO			
LOCAL DA OBRA Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj, Porto União, Bairro Bela Vista - Porto União			
- PLANTA DE ÁGUAS PLUVIAIS - DETALHE		ÁREA TOTAL 146,77 m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Fabiana Weber Zabczuk <small>ARQUITETA E SERVIÇOS-GRÁFICAS</small>		PROJETO Aguas Pluviais	FOLHA PLUV 01/01
DATA Setembro/2021	DESENHADO João L. Schiel	ESCALA Indicada	ESTADO Santa Catarina

Fossa S ptica

O Volume e dimens es da Fossa S ptica foram dimensionada de acordo com o exigido pela norma t cnica da ABNT - NBR 7229.

C culo do volume  til da Fossa S ptica:

$$V = 1,000 + N (C T + K Lf)$$

Onde:

V = volume  til, em litros;

N = n mero de pessoas ou unidades de contribui o;

C = contribui o de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia;

T = per odo de deten o, em dias;

K = taxa de acumula o de lodo dirigido em dias equivalentes ao tempo de acumula o de lodo fresco;

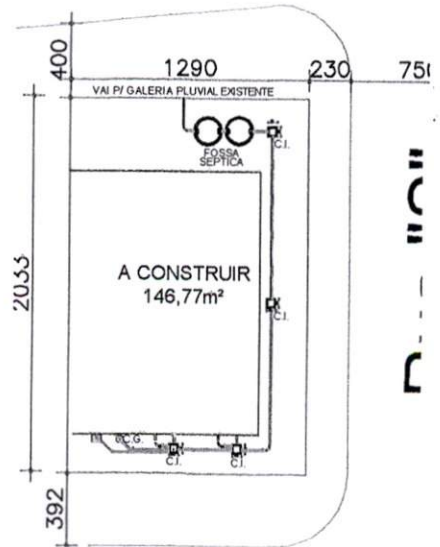
Lf = contribui o de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia. Sendo Assim o Volume  til Calculado  :

$$V = \frac{\gamma D^3 \times h}{4}$$

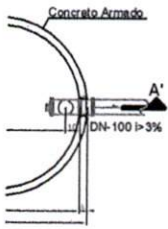
$$V = \frac{3,1416 \times (1,15)^3}{4}$$

$$V = 1,03 \times h$$

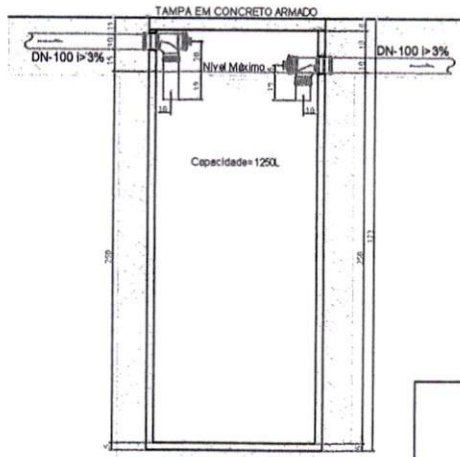
$$V = 1,03 \times 2,5 \quad V = 2,58 \text{m}^3$$



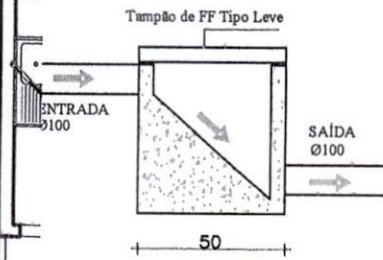
PLANTA DE SITUA O
ESCALA 1:200



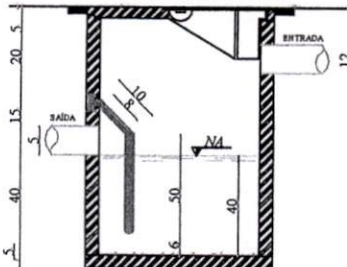
OSSA SEPTICA
1/25



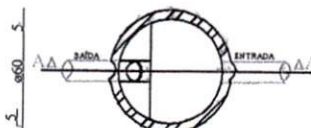
CORTE AA'
Escala: 1/25



DETALHE DA CAIXA DE GORDURA



CORTE A/A
SEMI ESCALA



PLANTA BAIXA
SEMI ESCALA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNI�O - SC			
OBRA: CONSTRU�O DE CENTRO COMUNIT�RIO NO CONJUNTO PORTO UNI�O			
LOCAL DA OBRA: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Cj. Porto Uni�o, Bairro Bela Vista - Porto Uni�o			
- PLANTA DE ESGOTO - DETALHES		�REA TOTAL 146,77 m ²	FOLHA: SANIT 01/01
RESPONS�VEL T�CNICO DE PROJETOS Fabiana Weber Zabczuk Arquiteta e Urbanista - CAU/AR02074		PROJETO Sanit�rio	MUNIC�PIO Porto Uni�o
DATA: Setembro/2021	DESENHO Jo�o L. Schiel	ESCALA: Indicada	ESTADO: Santa Catarina

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MULTIPLO
REFERENTE OFICIO 375 2021 PLAN
ORGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE: 0207 SECRET.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
PROJETO 1023 CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MULTIPLO
MODALIDADE 4490-241 Aplicações Diretas

COD.25 FEDERAL 336.769,98

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

TOTAL

336.769,98

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
27/10/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.10.27
10:23:20 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

minuta

PROCESSO LICITATORIO Nº 02021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO,
 COM UMA ÁREA DE 146,77 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

minuta formal mente em ordem.
 P.H.
 29.10.21
 MARIA EDUARDA MARSCHALK
 OAB/SC 61.207-4
 FLS. 1
 Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0/2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2021**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia *** de *** de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia *** de **** de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia **** de *** de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO**, com uma área de 146,77 m², incluindo material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

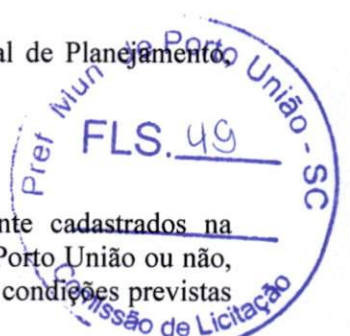
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º**
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º**
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**



4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

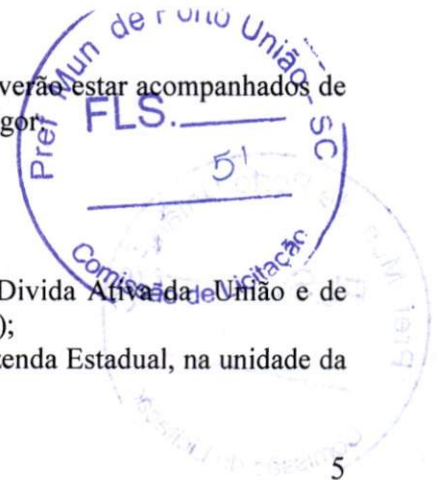
i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

• 73,40 m² de construção de edificação em alvenaria;

• 73,40 m² de estrutura em concreto armado;

• 73,40 m² de estrutura metálica de cobertura.

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para





comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 73,40 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 73,40 m² de estrutura em concreto armado;
- 73,40 m² de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;

FLS. _____
53

Comissão de Licitação
Município de Porto União - SC



b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal,



www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.

f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.

h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

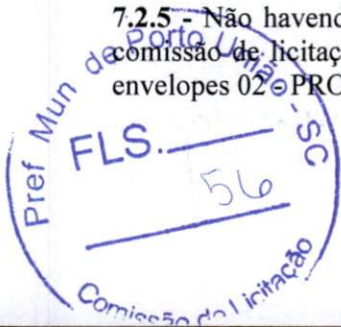
7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como





para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 336.769,98 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar AMOSTRA das portas e janelas, louças e metais, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas, cerâmicas para APROVAÇÃO dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.



11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1023 – Construção Centro de Uso Múltiplo
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 25

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.



16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

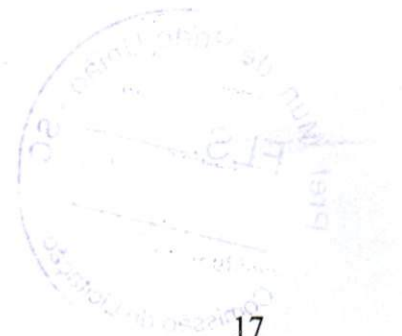
18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° 0/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0*/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “C”





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

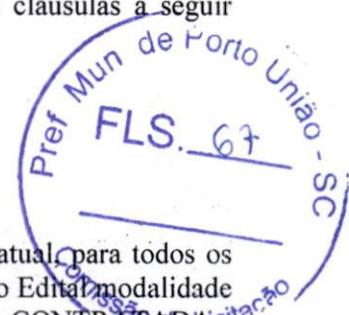
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhuma pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 - Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1023 - Construção Centro de Uso Múltiplo
Modalidade 4490-241 - Aplicações Diretas
Cód. 25

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.





CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

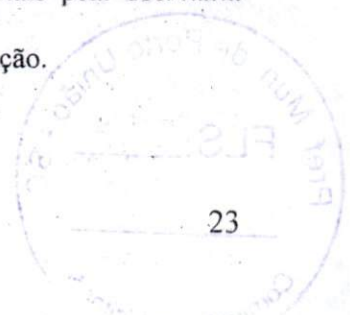
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadiplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 125 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3522-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projetos; Planilha de Cronograma; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RKT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2026.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Archieia, nº 125 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 000/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 000/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 301/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 05/11/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO, com uma área de 146,77 m², incluindo material e mão de obra.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	02.007.04.122.0003.1023.4.4.90.00.00	R\$ 336.769,98
Total:			R\$ 336.769,98

Total Geral: R\$ 336.769,98



Porto União, 05 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 301/2021.
Modalidade Tomada de Preços n. 018/2021.

PARECER JURÍDICO n. 674/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO, com área de 146,77m², incluindo material e mão de obra.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2021.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 3012021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO, COM UMA ÁREA DE 146,77 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 301/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 25 de novembro de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 25 de novembro de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **08:30 horas do dia 25 de novembro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO**, com uma área de 146,77 m², incluindo material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

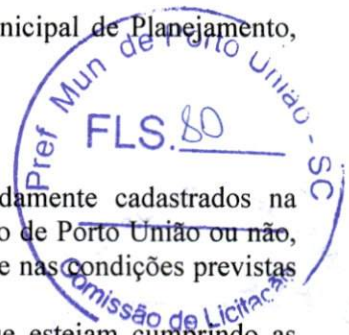
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

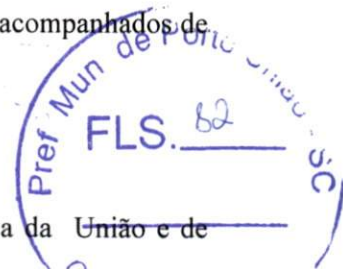
i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 73,40 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 73,40 m² de estrutura em concreto armado;
- 73,40 m² de estrutura metálica de cobertura.



e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 73,40 m², de construção de edificação em alvenaria;
- 73,40 m² de estrutura em concreto armado;
- 73,40 m² de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;





b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 301/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

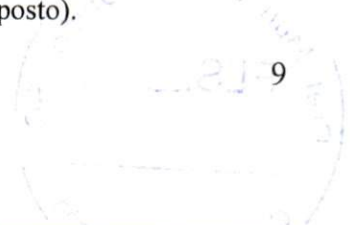
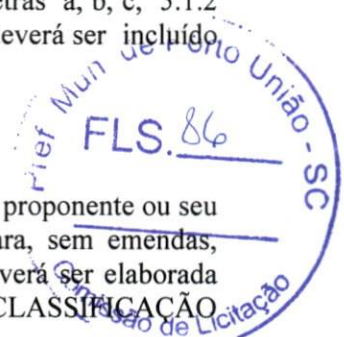
5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

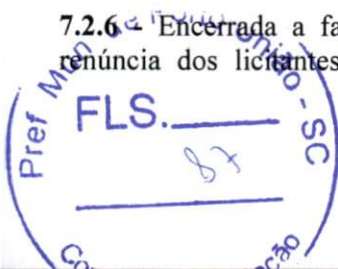
7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 -





PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 336.769,98 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

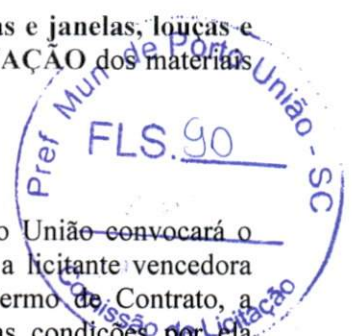
10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA das portas e janelas, louças e metais, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas, cerâmicas para APROVAÇÃO dos materiais** pela Secretaria Municipal de Planejamento.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

Projeto 1023 – Construção Centro de Uso Múltiplo
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 25

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

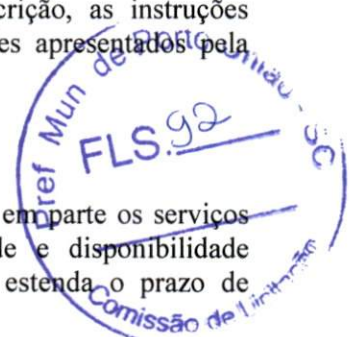
16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 05 de novembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

PROCESSO LICITATORIO Nº 301/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

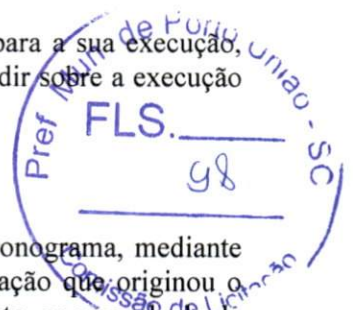
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1023 – Construção Centro de Uso Múltiplo
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 25

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas e janelas, revestimentos cerâmicos e pastilhas cerâmicas para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “F”

Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
 Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
 _____ CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
 _____ CNPJ
 _____ responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PUBLICAÇÃO

**Nº 3391480: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 018/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3391480>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 301/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2021

Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 25 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 215/2021 – Modalidade de Pregão Presencial n. 215/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
 O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de um (01) **Minibus**, veículo automotor novo, zero quilômetro, cor branca, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 22 de novembro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de novembro de 2021. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha - SC.
 Cod. Mat.: 777460

Nova Veneza

Concorrência n.º 173/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de creche no Distrito de Caravaggio no Município de Nova Veneza/SC (processo SGPe – SED 99899/2021). Abertura: às 8:30h do dia 20/12/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 04 de novembro de 2021. Rogério José Frigo – Prefeito
 Cod. Mat.: 777479

Ouro Verde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2021
 O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob n.º 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a **Ampliação de Escola Municipal Sônia Menta Barreto, localizada na Rua Natal Binda – nº 189, Centro, Ouro Verde/SC com área total de construção de 128,30 m²** município de Ouro Verde/SC, conforme edital. **Entrega dos Env.:** Até as 08h30min dia 24 de novembro de 2021. **Cred. sessão de lances e Hab.:** Às 08h40min dia 24 de novembro de 2021. **Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 05 de novembro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 777495

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO
 Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município do dia 04/11/2021, edição nº3670, página nº 1666, AVISO DE ANULAÇÃO TP229/2020.
ONDE SE LÊ: Modalidade: Tomada de Preços nº 226/2020
LEIA-SE: Modalidade: Tomada de Preços nº 229/2020
ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem superficial por vala preenchida com material granular e tubo dreno e saída em tubo de concreto até a vala existente, com inclusão de caixas de captação e de junção na Rodovia Eváldo Paulo Broering, Bairro Praia da Pinheira – Palhoça/SC.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de prolongamento Avenida das Civilizações – Interligação viária – bairros Nov Palhoça / Firenze Business Park – Segundo, segmento da Rua Inca – Rua B – Firenze Business Park no Loteamento Firenze em Palhoça – SC. Palhoça, 05 de novembro de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 777705

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 271/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Restauração Asfáltica da Rua Aderbal Ramos da Silva, Bairro Pinheira – Palhoça/SC.

Empresa vencedora:

TERRAPLEIN LTDA. Valor: R\$ 498.711,17

Palhoça, 05 de Novembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal de Palhoça

Cod. Mat.: 777709

Peritiba

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas condições do edital do **Processo de Licitação nº 98/2021 e Concorrência nº 02/2021.**

Objeto: A concessão de direito real de uso não remunerado de 3.000 m² sobre a qual encontram-se edificadas um barracão em estrutura de madeira e alvenaria, com área de 469,86 m², de partes do lote rural nº 498 e 499, da Colônia Rio Uruguai, com área de 41.247,50 m², situado em Linha Cruz e Souza, interior do Município de Peritiba – SC, matrícula nº 6.362, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital.

Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 10/12/2021. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC., em 05 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 777714

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 300/2021

Extrato de Edital de Concorrência 009/2021

Código registro TCE: C5DD8ADC62D3EEF0248CCBA23D5D4B-88F86ACD6C

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR TÉCNICA, para a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM LOTE NO JARDIM MONTE LIBANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA/INDÚSTRIA OU AMPLIAÇÃO DE PARQUE FABRIL EXISTENTE.** O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 777581

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 301/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2021

Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086A-DB2140

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO.** O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 25 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 777585

Praia Grande

Processo Administrativo nº 97/2021, Tomada de Preços nº 06/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de cobertura no Pátio Central da Escola Alba Lucy, em Praia Grande/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. Entrega dos envelopes: até às 17h do dia 23/11/2021. Abertura dos envelopes: às 8h do dia 29/11/2021. Edital e esclarecimentos: Rua Irineu Bornhausen, 320, Centro, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h fone 048 3532-0132, ou no site oficial do município. Praia Grande-SC, 05 de novembro de 2021. Elisandro Pereira Machado - Prefeito

Cod. Mat.: 777586

Rancho Queimado

Extrato de Contrato nº 77/2021. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Andrade & Amorim Drenagem e Pavimentação EIRELI. CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação com lajotas e drenagem pluvial, da Estrada Geral Rio Scharf, em Rancho Queimado/SC, através do Convênio Estadual SEF 00017253/2021. Valor total: R\$ 332.998,22 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses. Contrato assinado em 05 de novembro de 2021. Contrato proveniente do Processo nº 60/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021. Data de homologação: 04 de novembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 777465

Extrato de Homologação e Adjudicação – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 68/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos para implantação de laboratório de Informática no Centro de Educação Infantil (CEI) Menino Jesus. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar os objetos licitados, as empresas: Eduardo Marcos de Jesus 07652766907 – CNPJ nº 28.545.134/0001-07, Franciele Cristine Lamin – CNPJ nº 23.964.820/0001-07, Império do Papel Comércio de Papéis LTDA – CNPJ nº 20.081.724/0001-14, VIPH IT Comércio e Serviço de Equipamentos – CNPJ nº 33.419.290/0001-61, J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI – CNPJ nº 30.915.834/0001-98, Electroinox Comércio de Equipamentos e Eletrônicos EIRELI EPP – CNPJ nº 27.913.520/0001-41, Microfort Informática LTDA – CNPJ nº 24.675.507/0001-03 e Partner Tecnologia EIRELI – CNPJ nº 33.643.773/0001-45. Rancho Queimado, 05 de novembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 777476

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.UQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TERRAPLENAGEM, ESCAVACÃO, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CAMADAS DE BASE E SUB-BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL 185 QUE INICIA NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SE ESTENDE POR 3.300 METROS EM DIREÇÃO AO DISTRITO DA GRÁPIA, LARGURA PAVIMENTADA DE 7,60 METROS E ESPESSURA DE MATERIAL BETUMINOSO DE 5CM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Paraíso - SC, 5 de novembro de 2021
MARLENE FURLAN GIACOMINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de fórmula alimentar para cumprimento às demandas judiciais, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08:30hr do dia 19/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Prefeitura Municipal, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo Licitatório 301/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 25 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 182B1D5E8324A2B4B11CF095451522086ADB2140

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

Processo Licitatório 300/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR TÉCNICA, para a SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM LOTE NO JARDIM MONTE LIBANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA/INDÚSTRIA OU AMPLIAÇÃO DE PARQUE FABRIL EXISTENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: CSDD8AD62D3EEF0248CCBA23D5D4888F86ACD6C

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil, fundamental e creches da rede pública municipal de Presidente Getúlio, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE" - Processo Administrativo Nº 198/2021 - Município de Presidente Getúlio - CNPJ 83.102.434/0001-20 - Ademir Meneguelli - CPF 743.259.229-20 - Valor R\$ 4.866,00 - Junior Eskelsen - CPF 049.220.559-08 - Valor R\$ 4.866,00 - Vigência 03/11/2021 até 31/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 69/2021 - Tomada de Preços nº 12/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiro, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão permanente de licitações desta municipalidade, faz saber, que superada a fase de habilitação, onde todas as participantes foram habilitadas e abriram mão do prazo recursal através de declaração, prosseguiu-se com a abertura e análise das propostas, onde a empresa Azimute Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 28.435.911/0001-60, foi desclassificada por apresentar sua proposta de preços com valor superior ao previsto no Edital, desta forma, a empresa vencedora foi a Vogelsanger Engenharia LTDA, CNPJ nº 18.669.032/0001-40, com proposta no valor de R\$ 526.393,68 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme artigo 109, inciso "b" da lei 8.666/93. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail www.rq.gov.br. Publique-se.

Em 05 de novembro de 2021.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Luckmann, totalizando 755,67m de extensão dividida em 3 trechos, no município de Salete conforme projeto completo em anexo. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 23/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 23/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, SC, 08/11/2021

Salete, SC, 5 de novembro de 2021.
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal de Salete - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução da obra (compreendendo material e mão de obra) de pavimentação em lajotas hexagonais, drenagem pluvial, construção de calçadas e sinalização viária da Rua Vereador Uclidio Crema, com extensão de trecho de 271,55m, conforme projeto em anexo. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 14h00min, do dia 23/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 14h30min, do dia 23/11/2021.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, SC, 5 de novembro de 2021.
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Terceirização de Prestação de Serviços de Mão de Obra Diversas, Para Atender As Secretarias de Administração, Segurança, Defesa Social e Trânsito, Receita, Finanças, Educação, Casa Civil, Comunicação Social, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Serviços Públicos, Procuradoria Geral, Autarquias e Fundações Municipais de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Educacão (Usj) e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de São José/Sc. Data de Recebimento dos Envelopes: dia 08/12/2021 às 14h00min. Abertura Dos envelopes: 08/12/2021 às 14h30min.

São José, 5 de novembro de 2021
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia PMTC Nº 46/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC LOCALIZADA NA PRAÇA ARTHUR SIEWERT, 01, CENTRO, TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ANALÍTICO, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PROJETOS E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 24/11/2021 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: às 9h15min do dia 24/11/2021, local Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 05 de Novembro de 2021.
HERMELINO PRADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2021

Processo Administrativo nº 215/2021.

O Município de Tunápolis-S.C., comunica que está promovendo o Processo de Pregão eletrônico, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, e Decreto Municipal nº 2131 de 21 de julho de 2020, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados para creche municipal Renilda Spies, aquisição de cadeiras, cortina blackout, maca com gabinete, mesa para exame clínico e demais móveis, que serão destinados para Secretaria Municipal da Saúde e Educação, e Creche Municipal Renilda Spies. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 19 de novembro de 2021, com início às 8h, horário de Brasília - DF. Formalização de consultas/encaminhamentos: E-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br. Telefone: (49) 36321122.

Tunápolis, SC, 5 de novembro de 2021.
MARINO JOSÉ FBEY
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021

Processo de Licitação nº 225/2021.

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a "Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para reforma do colégio Bom Conselho e Construção de Piso da Creche Renilda Spies, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

18/2021

Nº Processo: 301/2021

Data Processo: 05/11/2021

ATA 1/2021

No dia 25 de novembro de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 1.227/2021. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Tomada de preços

Nr.: 18/2021 - TP

Nr. do Processo: 301/2021

Data do Processo: 05/11/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:18/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO PORTO UNIÃO, com uma área de 146,77 m², incluindo material e mão de obra.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA.

Porto União, 25 de Novembro de 2021




ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 às 14:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3449129: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 018/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
052A83FEA2B9D81FBB1B8682009A7510BCB53410

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3449129>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 301/2021
Tomada de Preços 018/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.

Código registro TCE:
052A83FEA2B9D81FBB1B8682009A7510BCB53410

Porto União SC, 25 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Processo Licitatório 010/2021 - FAS
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Indústria e Comércio Colchões Orthovia Ltda.
Código registro TCE: 240CE39CD99C958BE7936DAZC289D82C91DFBA4

Porto União - SC, 1º de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Processo Licitatório 301/2021. Tomada de Preços 018/2021. Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 052A83FEA2B9D81FBB188682009A7510BCB53410

Porto União - SC, 25 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021**

Processo Licitatório 308/2021. Tomada de Preços 019/2021. Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 84C5E39BE184EC0BBFACE35F57A312480B2F5267

Porto União - SC, 26 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

Processo Licitatório 309/2021. Tomada de Preços 020/2021. Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Código registro TCE: 451A7E8EF2690800CC95A5DB9A4D5B4D23C54222

Porto União - SC, 30 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO Nº 55/2021 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Extrato do contrato nº 93/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADO: LZK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Luckmann, totalizando 755,67m de extensão dividida em 3 trechos, no Município de Saletão conforme projeto completo em anexo. VALOR: R\$1.936.200,00 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil e duzentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021/PMTM**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar durante o exercício de 2022. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até 1 (um) minuto antes do início da seção eletrônica, que será realizada dia 16/12/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://bllcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio-SC, 2 de dezembro de 2021.
VOLNEI FREGNANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021/PMU**

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Alda Brognoli Marcon - Rio Caeté, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos. Transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, através dos repasses das emendas parlamentares impositivas especiais - Emenda constitucional nº 78 de 1 de julho de 2020, na modalidade "investimento", sob o nº da emenda 0452/2020. Tendo como complemento de recursos as emendas impositivas (transferências especiais) 2021 - Governo do Estado-Dep. Comin R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº 937-Portaria 358/2020); Dep. Jair Miotto R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº. 117-LOA 2021), bem como convenio com o Governo Federal sob nº. do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial-Investimento R\$ 134.242,97 Recebimento dos envelopes: até 09h00 dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Bida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021/PMU**

Objeto: Tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para a implantação de Praças na Rua José Caruso Mac Donald e outra no Loteamento Carol, através de convênio com o Governo Federal, sob nº do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial - Investimento, com o objetivo de Implantação de Praças no Município de Urussanga/SC - Ministério da Economia, obedecendo integralmente as descrições e quantitativos em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Recebimento dos envelopes: até às 13h30 do dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura

Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h00 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Bida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 068/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Adolfo-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91. Contratada: Construtora Flavio Henrique Ltda, CNPJ 17.378.751/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de obras para construção de um prédio para instalação do Conselho Tutelar no município, conforme detalhado na planilha orçamentária, projetos e memoriais anexos ao edital. Assinatura: 12/11/2021. Vigência: 12/11/2022. Valor Global: R\$ 299.752,19. Pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal e liberação do recurso.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

Registro de Preço Ata 020/2021, Processo Nº 085/2021. Objeto: Credenciamento de empresa para o fornecimento de pneus para utilização nos veículos da frota municipal de todos os setores da Prefeitura.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes Adjudicou e Homologou os Itens do pregão e processo em epígrafe, a empresa Geraldo J. Oliveira Indústria e Comércio de Panificação - ME, CNPJ sob nº 21.689.554/0001-18.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, os termos do anexo I - descrição do objeto do presente edital.

Contratada: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA
Valor total: R\$ 9.379,00

Contratada: Caroline Disque da Silva 435229436810
Valor total de R\$ 34.970,00

Contratada: Daniel Dias Carvalho MEI
Valor total de R\$ 3.600,00

Data da Assinatura: 18/11/2021

Vigência: 31/12/2021

Chamamento nº 2/2021

Objeto: Premiação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos, apresentações culturais e formações culturais com base ao inciso III do art. 2º da lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme especificações contidas no edital.

Os dados dos contratados e valores estão disponíveis junto ao site <https://www.aguasdelindolia.sp.gov.br/>
Data do empenho: 05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 49/2021 - Tomada de Preços Nº 3/2021

HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço 03/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 11.733.445/0001-05, estabelecida na Rua Genny da Rocha Risk, nº 418, Jardim Residencial Benez, CEP: 15.603-732, em Fernandópolis/SP, classificada para o menor preço global com valor total de R\$ 419.500,00. O valor total geral é de R\$ 419.500,00.

Alto Alegre, 2 de dezembro de 2021.

CARLOS SUSSUMI YAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo 114/2018- CONCORRÊNCIA 07/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, relativo ao Processo nº 014590/07/DER/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transporte / Departamento de Estradas e Rodagem. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 44.942,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 02 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Seleção pública Nº 1/2021" destinado ao prêmio de trajetória cultural Dina Lisboa "LEI ALDIR BLANC"

A Prefeitura do Município de Angatuba torna público que a licitação para concurso de premiação EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 "DESTINADO AO PREMIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL DINA LISBOA LEI ALDIR BLANC", foi decretada DESERTA pela inexistência de interessados em participar do pleito.

Em 2 de dezembro de 2021

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito

